

PORTARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS Nº 032/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que determina que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública deverão ser realizados por representante especialmente designado para tal finalidade.

CONSIDERANDO o inteiro teor da Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Gravatá/PE.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato e gestor do contrato celebrado entre o Município de Gravatá e a(s) Empresa(s) vencedora(s) do seguinte processo:

Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025, referente ao Processo nº 144/2025

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado na Avenida Joaquim Didier, nº 261, bairro Cruzeiro, CEP 55.644-190, no município de Gravatá/PE, com a finalidade de instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Gestor de contrato: Maria Eduarda de Lima, Gestora de Núcleo, portaria nº 206/2025;

Fiscal de contrato: Pollyana Gabriela Barbosa, Assistente Técnico, portaria nº 651/2023.

Art. 3º O fiscal e o gestor supracitados ficam responsáveis por todos os contratos oriundos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025, referente ao Processo nº 144/2025

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando condicionados seus efeitos à data de assinatura do(s) contrato(s).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Joselma Soares da Silva Melo
Secretária Municipal de Educação